

Resumo:

O presente trabalho discutiu se haveria possibilidade de mitigação do Princípio da Supremacia do Interesse Público que, embora não se apresente com um artigo específico, decorre de uma interpretação sistemática da Constituição Federal e permeia todo o ordenamento jurídico brasileiro, estando expressamente citado no art. 2º, da Lei nº. 9.784/99. A doutrina e a jurisprudência clássicas têm trabalhado com a hipótese desse Princípio com força absoluta frente a quaisquer questões jurídicas sob apreciação no Poder Judiciário. No entanto, uma nova corrente vem surgindo e sugerindo a mitigação de tal princípio quando posto em ponderação com os direitos fundamentais. Assim, para que se estabeleça uma correta delimitação desse instituto, foi necessário explanar os demais princípios que o margeiam, em especial o Princípio da Segurança Jurídica; o Princípio da Independência dos Poderes; da Celeridade Processual e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. No decorrer da pesquisa, foram esclarecidas algumas questões referentes ao tema sendo, a mais importante, a indagação se princípio da supremacia do interesse público deve prevalecer mesmo em confronto com direitos e garantias fundamentais. Além dessa questão central, outras foram fundamentais para a correta delimitação do tema e o melhor aproveitamento da pesquisa como, por exemplo, suas implicações práticas em que foi necessário indagar se, tendo em vista a possibilidade de mitigação do princípio da supremacia do interesse público, em quais casos seria possível realizar penhora de bens públicos afetados. Outra questão prática foi saber se, quando o poder executivo se recusa a pagar os precatórios determinados pelo poder judiciário, como se deve ponderar o princípio da independência dos poderes com a dignidade da pessoa humana e a segurança jurídica. Ao final do trabalho, foi também respondido se o interesse público somente se realiza com o atendimento de uma coletividade ou é possível a sua realização com relação a um único cidadão. As respostas a tais questionamentos, levando-se em conta todos os Princípios Constitucionais acima elencados, foram trabalhadas tendo sempre em mente o objetivo primordial da presente pesquisa que foi o de demonstrar que a moderna corrente doutrinária que prega pela possibilidade de mitigação do referido Princípio atende com maior eficácia uma leitura constitucionalista do Direito Administrativo moderno. Assim, longe de ser uma mera discussão teórico-acadêmica, o presente trabalho pode oferecer substancial contribuição para um problema que há anos vem solapando os direitos e garantias fundamentais dos brasileiros: o reiterado desrespeito do Poder Executivo às determinações impostas pelo Poder Judiciário. Desse modo, a melhor contribuição que o trabalho pode oferecer foi justamente o fato de colocar em discussão se, em nome da independência dos Poderes, o Executivo pode ignorar por completo as determinações judiciais com o argumento de que o atendimento a certas ações (ganhas pela parte lesada) configuram contrariedade com o interesse público e, portanto, devem ser prolatadas ou ignoradas em nome da Supremacia do Interesse Público. Para isso, recorreu-se a uma pesquisa bibliográfica, permeada por livros, acórdãos e dissertações de mestrado que, de maneira direta ou indireta, enfrentam tal questão, tendo a maioria dos autores como seguidores do novo pensamento, apesar de tal escolha não significar que se pretenda direcionar as conclusões, mas apenas em decorrência do fato de que tanto a doutrina quanto a jurisprudência já estão suficientemente consolidadas na visão tradicional, a ponto de não poder se extrair grandes novidades dessas fontes.▣

